

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 130/2014, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

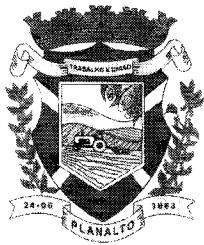
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2014, celebrado entre as partes em 09/07/2014, tendo como importe o valor de R\$ 108.00,00 (cento e oito mil reais), totalizando a importância de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	288	H	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	90,00	25.920,00
VALOR TOTAL					25.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

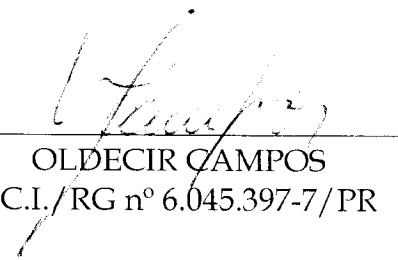
MARLON FERNANDO KUHN

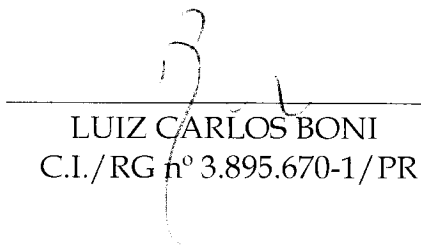
Prefeito Municipal


VALDINO SPIELMANN

Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 05 de dezembro de 2014 - Edição 1218 - Ano XXIV - Publicações Legais

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COHABE-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia de Loteamento Residencial Urbano, na chácara 4 e 5 do setor SE da planta geral da cidade de Capanema, estado do Paraná.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA - COHABE torna público que requereu do IAP Licença de Instalação, do Loteamento Residencial na chácara 65 do setor NE, da cidade de Capanema, Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COHABE - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia 32.678 para instalação de Loteamento Residencial Urbano, na chácara 4 e 5 do setor SE da planta geral da cidade de Capanema-Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA - COHABE, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia - 27304, de Loteamento Residencial na chácara 65 do setor NE, da cidade de Capanema, Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0001-97, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPÓSITO, COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS, N° 10934, LIDADE 06/12/2014 instalada RUA PADRE CIRILO, 196, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CAPANEMA - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0023-00, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO DE GRÃOS E CEREAIS, N° 25294, VALIDADE 26/12/2014 instalada RUA 2, S/N, DISTRITO DE CONCIOLÂNDIA, PÉROLA D'OESTE - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0002-78, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO E SECAGEM DE GRÃOS E CEREAIS, N° 25299, VALIDADE 26/12/2014 instalada AV. MAL. FLORIANO, S/N, DISTRITO DE SÃO LUIZ, CAPANEMA-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0024-83, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS, N° 25293, VALIDADE 26/12/2014 instalada DISTRITO DE ALTO FARADAY, CAPANEMA - PR.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, N° 173/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CHIOQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

As partes, a partir de 05 de dezembro de 2014, de acordo com o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN, e CHIOQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ARI FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo n° 173/2013, firmado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, faz acrescer a quantidade do item constante na cláusula Primeira, do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 914.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo n° 173/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de setembro de 2013, tendo como suporte orçamentário de R\$ 117.035,00 (cento e dezessete mil e trinta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 1.031.035,00 (um milhão e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	52	UN	Tubo de concreto armado 10x10x12	VALUAM	17,31	900,32
02	2	UN	Tubo de concreto armado 10x10x12	VALUAM	457,00	914,00
TOTAL						914,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Valor em virtude do acrescido ao item constante na Cláusula Primeira do objeto, passando o valor total contratado no valor de R\$ 1.031.035,00 (um milhão e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É por validade da que pelas partes se pactuou, firmou e este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

CHIOQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Ari Franken.

Testemunhas:

OLIVEIRA CAMPOS
C.I. RG n° 6.245.397-7/PR

LUIS CARLOS BONI
C.I. RG n° 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2014, EDITAL CONVITE N° 023/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA.

As partes, a partir de 05 de dezembro de 2014, de acordo com o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN, e ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA. LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ANDERSON LUCAS ULRICH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 140/2014, firmado entre as partes em data de 22 de outubro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica da frota de veículos e condutores deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, faz acrescer a quantidade do item constante na cláusula Primeira, do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 2.929,00 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 140/2014, celebrado entre as partes em data de 22 de outubro de 2014, tendo como suporte orçamentário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 15.129,00 (quinze mil e vinte e nove reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	29	UN	Manutenção e assistência técnica da frota de veículos do Município de Planalto, conforme Anexo V.	101,00	2.929,00
TOTAL					2.929,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Valor em virtude do acrescido ao item constante na Cláusula Primeira do objeto, passando o valor total contratado no valor de R\$ 15.129,00 (quinze mil e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É por validade da que pelas partes se pactuou, firmou e este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCAS ULRICH
Anderson Lucas Ulrich & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIRA CAMPOS
C.I. RG n° 6.245.397-7/PR

LUIS CARLOS BONI
C.I. RG n° 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N° 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

As partes, a partir de 05 de dezembro de 2014, de acordo com o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN, e TREVCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. JOEL FOIADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de fornecimento de Combustível n° 193/2014, firmado entre as partes em data de 19 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, faz acrescer a quantidade do item constante na cláusula Primeira, do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 55.753,73 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível n° 193/2014, celebrado entre as partes em data de 19 de setembro de 2014, tendo como suporte orçamentário de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 305.553,73 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	litros	Gasolina sem chumbo 95	139,38	55.753,73
TOTAL					55.753,73

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Valor em virtude do acrescido ao item constante na Cláusula Primeira do objeto, passando o valor total contratado no valor de R\$ 305.553,73 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É por validade da que pelas partes se pactuou, firmou e este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

JOEL FOIADOR
Trevco Comercio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIRA CAMPOS
C.I. RG n° 6.245.397-7/PR

LUIS CARLOS BONI
C.I. RG n° 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (046) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

As partes, a partir de 05 de dezembro de 2014, de acordo com o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN, e SPIELMANN E RAMBO LTDA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. VALDINO SPIELMANN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços n° 130/2014, firmado entre as partes em data de 05 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e limpeza de áreas de terra, caso de limpeza de estradas e demais serviços utilizados pela Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, faz acrescer a quantidade do item constante na cláusula Primeira do objeto do contrato, totalizando a importância de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e doiscentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 130/2014, celebrado entre as partes em 05 de julho de 2014, tendo como suporte orçamentário de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil e oitocentas reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil e doiscentos e vinte reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	UN	MAQUINA	1.000,00	25.020,00
02	25	UN	TRAFEGADIA	1.000,00	25.020,00
03	25	UN	MANUTENCAO	1.000,00	25.020,00
04	25	UN	CONSERVACAO	1.000,00	25.020,00
TOTAL					25.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Valor em virtude do acrescido ao item constante na Cláusula Primeira do objeto, passando o valor total contratado no valor de R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil e doiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É por validade da que pelas partes se pactuou, firmou e este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIRA CAMPOS
C.I. RG n° 6.245.397-7/PR

LUIS CARLOS BONI
C.I. RG n° 3.895.670-1/PR

1ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Rua Bahia, 29 - Centro - 85750-000 - Planalto - Paraná

85750-000 - Planalto

Paraná

CNPJ 75.921.205/0001-09

Inscrição Estadual 90390459-39

Data 07 / 10 / 2014 N^o 162

Data 07 / 10 / 2014

Sr. Municipio de Planalto

End. Flora Soc Te de ASSIS

Fone

Cidade Flametalto

Estado PR.

CNPJ/CPF 76 460526/0001-26 Inscr. Est.

Inscr. Est.

Gráfica Lygia • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 151 a 250 3x50 14/01/2014 AIDF 1.357

2ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Rua Bahia, 29 - Centro - 85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ 75.921.205/0001-09 Inscrição Estadual 90390459-39

Data 24 / 07 / 2014 Nº 158
Sr. Município de Planalto
End. Progr. 507 Fco. de OSSIS Fone _____
Cidade Planalto Estado PR
CNPJ/CPE 76 460 526 000116 Inscr. Est. _____

[illegible]**TOTAL R\$**

SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Rua Bahia, 29 - Centro - 85750-000 - Planalto - Paraná

CNPJ 75.921.205/0001-09

Inscrição Estadual 90390459-39

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

Data 16/08/2014 Nº 159

Sr. Hyacintho de Paula

End. Rua Ven. F. de A. Fone

Cidade Curitiba Estado PR

CNPJ/CPF 75.921.205/0001-09 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
100	1. 1000 1000 1000		
	2. 1000 1000 1000		
	3. 1000 1000 1000		
	4. 1000 1000 1000		
	5. 1000 1000 1000		
	6. 1000 1000 1000		
	7. 1000 1000 1000		
	8. 1000 1000 1000		
	9. 1000 1000 1000		
	10. 1000 1000 1000		
	11. 1000 1000 1000		
	12. 1000 1000 1000		
	13. 1000 1000 1000		
	14. 1000 1000 1000		
	15. 1000 1000 1000		
	16. 1000 1000 1000		
	17. 1000 1000 1000		
	18. 1000 1000 1000		
	19. 1000 1000 1000		
	20. 1000 1000 1000		
	21. 1000 1000 1000		
	22. 1000 1000 1000		
	23. 1000 1000 1000		
	24. 1000 1000 1000		
	25. 1000 1000 1000		
	26. 1000 1000 1000		
	27. 1000 1000 1000		
	28. 1000 1000 1000		
	29. 1000 1000 1000		
	30. 1000 1000 1000		
	31. 1000 1000 1000		
	32. 1000 1000 1000		
	33. 1000 1000 1000		
	34. 1000 1000 1000		
	35. 1000 1000 1000		
	36. 1000 1000 1000		
	37. 1000 1000 1000		
	38. 1000 1000 1000		
	39. 1000 1000 1000		
	40. 1000 1000 1000		
	41. 1000 1000 1000		
	42. 1000 1000 1000		
	43. 1000 1000 1000		
	44. 1000 1000 1000		
	45. 1000 1000 1000		
	46. 1000 1000 1000		
	47. 1000 1000 1000		
	48. 1000 1000 1000		
	49. 1000 1000 1000		
	50. 1000 1000 1000		
	51. 1000 1000 1000		
	52. 1000 1000 1000		
	53. 1000 1000 1000		
	54. 1000 1000 1000		
	55. 1000 1000 1000		
	56. 1000 1000 1000		
	57. 1000 1000 1000		
	58. 1000 1000 1000		
	59. 1000 1000 1000		
	60. 1000 1000 1000		
	61. 1000 1000 1000		
	62. 1000 1000 1000		
	63. 1000 1000 1000		
	64. 1000 1000 1000		
	65. 1000 1000 1000		
	66. 1000 1000 1000		
	67. 1000 1000 1000		
	68. 1000 1000 1000		
	69. 1000 1000 1000		
	70. 1000 1000 1000		
	71. 1000 1000 1000		
	72. 1000 1000 1000		
	73. 1000 1000 1000		
	74. 1000 1000 1000		
	75. 1000 1000 1000		
	76. 1000 1000 1000		
	77. 1000 1000 1000		
	78. 1000 1000 1000		
	79. 1000 1000 1000		
	80. 1000 1000 1000		
	81. 1000 1000 1000		
	82. 1000 1000 1000		
	83. 1000 1000 1000		
	84. 1000 1000 1000		
	85. 1000 1000 1000		
	86. 1000 1000 1000		
	87. 1000 1000 1000		
	88. 1000 1000 1000		
	89. 1000 1000 1000		
	90. 1000 1000 1000		
	91. 1000 1000 1000		
	92. 1000 1000 1000		
	93. 1000 1000 1000		
	94. 1000 1000 1000		
	95. 1000 1000 1000		
	96. 1000 1000 1000		
	97. 1000 1000 1000		
	98. 1000 1000 1000		
	99. 1000 1000 1000		
	100. 1000 1000 1000		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

RAMBO

Dagostini & Cia. Ltda - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 251 e 239 - 3x50 - 14/02/2014 - AIMP 1.957

1ª Via Usuário dos Serviços - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme abaixo:

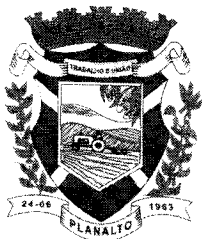
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	1.200	H	95,00	114.000,00
TOTAL					114.000,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

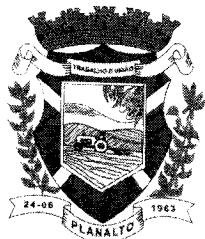
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de junho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

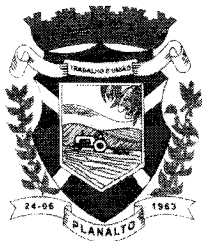
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.00000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de junho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/06/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

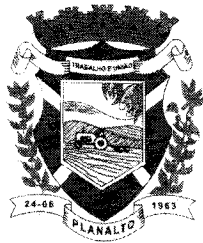
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer.

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de junho de 2014

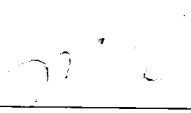
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

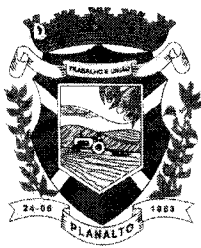
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA,	1.200	H	95,00	114.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.				
TOTAL				114.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

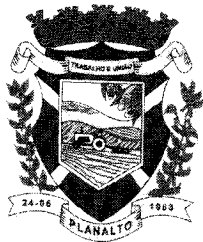
8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, retro escavadeira com potência mínima 90 CV, e data de fabricação igual ou superior a 2010;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.3- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.4- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

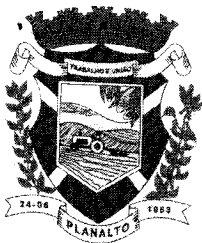
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

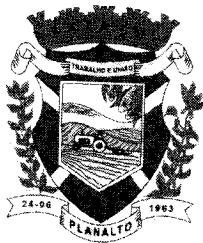
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

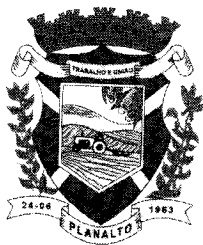
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1200	H	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.00000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços de no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual, deverá estar em perfeitas condições de uso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

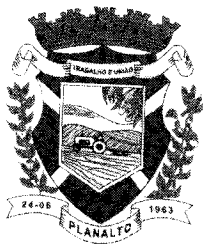
Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de junho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

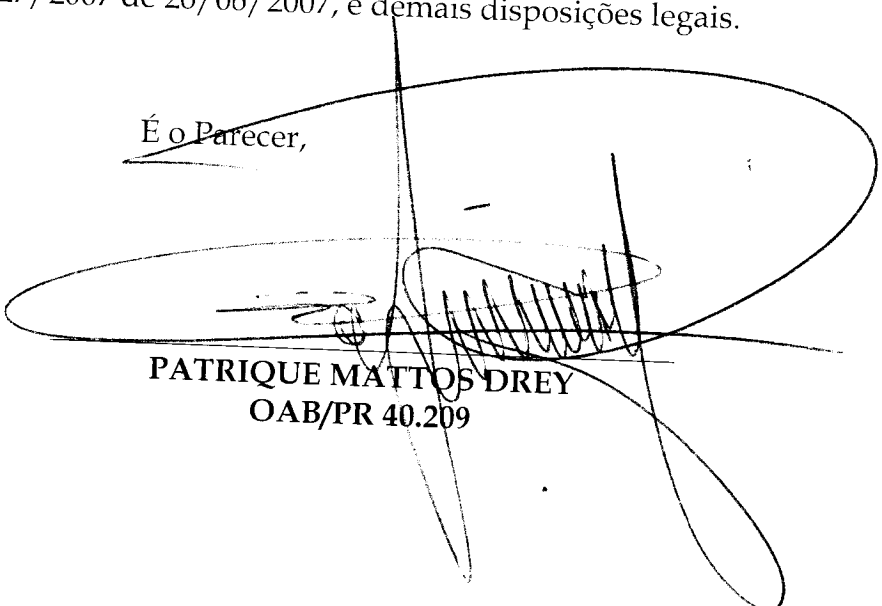
PARA: Prefeito Municipal

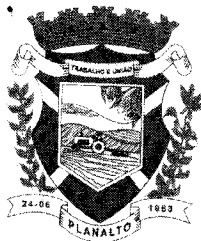
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

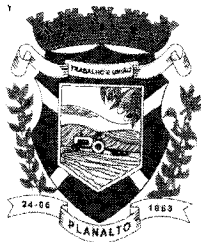
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **02/07/2014, às 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA,	1.200	H	95,00	114.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.				
TOTAL				114.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.00000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **02/07/2014 às 16:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

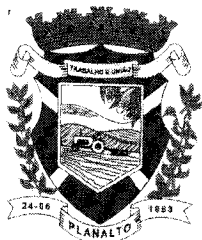
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

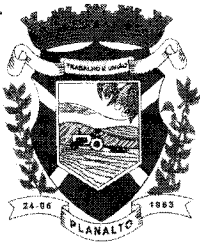
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

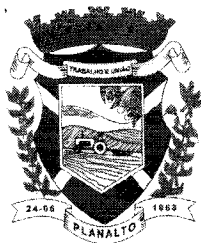
b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

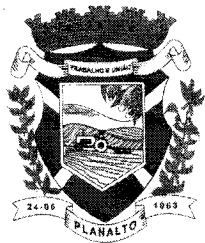
8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, retro escavadeira com potência mínima 90 CV, e data de fabricação igual ou superior a 2010;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.3- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.4- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

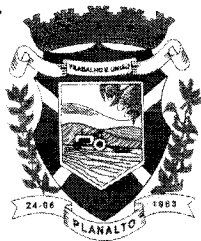
11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

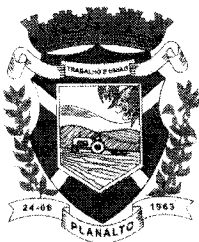
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 18 de junho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

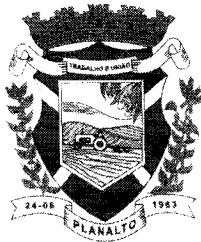
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

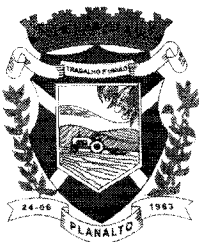
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

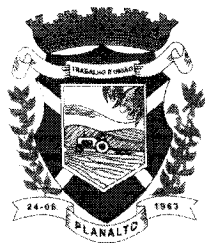
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

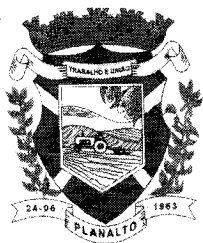
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° /2014**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1200	H	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços de no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual, deverá estar em perfeitas condições de uso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

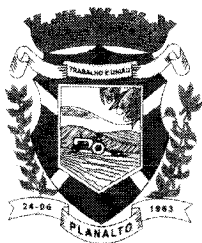
Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

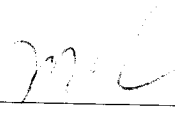
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0622

Página 126 / 133

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar), destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
Lote 01 - Alimentação-Itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14- Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar), destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.
Lote 01 - Alimentação-Itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01.02.03.04. Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do primeiro termo aditivo, publicado na página nº 31 do dia 13 de junho de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ
RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta metálica com trava de segurança, destinada a Casa da Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta metálica com trava de segurança, destinada a Casa da Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalurgica Graha Azul Ltda.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantonete/viga U-chapa trisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 14.00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas

alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina tipo retro escavadeira a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16.00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 09.00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO DISPENSA Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 11.947 de 15 de junho de 2008; Resolução CD-FNDE nº 38, de 18.07.2009; Lei nº 8.844, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verso FNDE PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014.

PROPOSTANTE: Diego Guastal

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Macarrão casero com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	250	Dz	5,50	1.375,00
03	Alpaca Minciro	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.962,50

VALOR: R\$ 8.962,50 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROPOSTANTE: Nen da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Alface crepia	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Cherrie Verde	150	Kg	5,00	750,00
04	Couve Brocolis	150	Kg	3,00	450,00
05	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PROPOSTANTE: Zilmar Aurora Nazareni

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Benerrabo	300	Kg	1,25	375,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pa	1,10	1.375,00
04	Cenoura	300	Kg	3,49	1.047,00
05	Brocolis	1500	Kg	3,00	4.500,00
06	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
07	Abobrinha	300	Kg	1,00	300,00
VALOR TOTAL					8.965,00

VALOR: R\$ 8.965,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).

PROPOSTANTE: Pedro Adriano Ratz

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
01	Mandioca lampa e descascada	150	Kg	1,50	225,00
02	Alho verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Polca	800	Kg	1,00	800,00
VALOR TOTAL					2.265,00

VALOR: R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

720647604

<http://amsop.dioems.com.br>

CAPANEMA
SOLIDÁRIAVamos ajudar
nossos irmãos
capanemenses.Entregue suas doações na Secretaria da Família
ou ligue 3552-2126 que iremos buscar.Prefeitura Municipal
de Capanema

DECRETO Nº 5739/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 461.283,54.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 461.283,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:**ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE: 05.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 04.122.04021-027 - CONSTR/AMPL/REFORMAS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
CONTA/ELEMENTO: 0260 - 3390.30.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)**ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE: 08.02-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 16.482.16012-182 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 1580 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1590 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)**ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1660 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 27.464,00 (recurso por cancelamento)
VALOR: R\$ 32.536,00 (recurso por excesso de arrecadação)**ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-092 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)**ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
UNIDADE: 10.01-DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 - ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA
CONTA/ELEMENTO: 2300 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 190.000,00 (recurso por cancelamento)**ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
UNIDADE: 11.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2520 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 936 - COMPONENTE P/ QUALIF GESTÃO - SUAS - EX ANT
VALOR: R\$ 11.283,54 (recurso por superávit financeiro R/D SUAS)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 461.283,54

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:**ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
UNIDADE: 11.03-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026-058 - ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC
CONTA/ELEMENTO: 2670 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 75.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2680 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 10.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2690 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 30.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2710 - 3390.32.00.00 - MAT. BEM. SERV DISTR GRATUITA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 30.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2730 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 5.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2740 - 3390.36.00.00 - OUT SERV TERC - P FISICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 20.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2760 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 27.464,00
CONTA/ELEMENTO: 2780 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R\$ 20.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 217.464,00

Superávit Financeiro 2013 - Fonte 936 R\$ 11.283,54

Excesso de Arrecadação-Receita 11.13.05.00.00.00 - Fonte 303 R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação-Receita 11.13.05.00.00.00 - Fonte 000 R\$ 132.536,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2014.Gelci Marilise Renner Casaril
Secretária de FinançasLindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo cantoneira/viga U-chapa frizada, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.**DATA DA ABERTURA:** 02 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.**DATA DA ABERTURA:** 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 04.000.000/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3552-8100
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/002/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação a licitação aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público aberto e relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2013, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 03 - DISTRITO DE CENTRO NOVO
PATILIA MARQUES CHRISTOPH DO ROSARIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPALMUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 04.000.000/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3552-8100
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/002/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação a licitação aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público aberto e relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2013, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 03 - DISTRITO DE CENTRO NOVO
CLÁUDIA INES DENALI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino

Art. 73 Os Requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art. 74 Serão verbais e independentes de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os Requerimentos que solicitam:

- Retificação de ata;
- Observância de prescrição regimental ou legal;
- Retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;
- Inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais;

V. Esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamento processual.

Art. 75 Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes Requerimentos:

- De Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;
- De renúncia de Conselheiro;
- De informações a organismos governamentais e não governamentais;
- De pedido de licença temporária de Conselheiro Titular;
- De Serão verbais, não tem discussão e devem ser votados os Requerimentos de:

- Retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;
- Recursos contra a decisão do Presidente;
- Ajustamento de discussão ou de votação de proposição;
- Inversão da ordem dos trabalhos ou de Ordem do Dia;
- Art. 77 Serão escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os Requerimentos de:
- Nomeação de Comissão e/ou Grupo de Trabalho;
- Sessões privativas.

Seção VI

Dos Pareceres

Art. 78 Parecer é a proposição em que há pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre a matéria sujeita a seu exame.

Parágrafo Único. Em matéria de urgência pode ser dispensado parecer escrito da Comissão.

Art. 79 O Parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, este Regimento Interno, bem como sobre a conveniência, oportunidade e/ou existência da proposição.

Art. 80 O Parecer deve constar de três partes:

- Relatório;
- Voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade substitutiva ou de emenda;
- Conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo, bem como dos demais membros.

Art. 81 É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§ 1º Denomina-se voto separado o que, fundamentado, conduzir diversamente do Parecer.

§ 2º O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assinala nas conclusões, mas com sua assinatura.

Seção VII

Das Emendas

Art. 82 A Emenda é a proposição acessória de outra.

Art. 83 O projeto de Resolução pode ser emendado em seu todo ou em parte.

Art. 84 A apresentação de Emenda será feita até o encerramento da discussão do projeto.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 85 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário, órgão soberano do CMAS e publicados através de Resoluções.

Art. 86 Todos os atos do CMAS deverão ser publicados na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho serão constitucionais e em Resoluções.

Art. 87 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ines Justina Piccolotto

Presidente CMAS - Vitorino - PR

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná. torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PERAMBULO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de Junho de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná. torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 029/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESSANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTAS AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de Junho de 2014

Gabriel Felipe Cipiani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

Retifica-se no Edital de Tomada de Preços Nº 010/2014, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização e a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo - Aprendiz para o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Onde encontra-se descrito, realização de procedimento de licitação, no dia 01/07/2014, às 14:00 horas, LEI-SE realização de procedimento de licitação, no dia 16/07/2014, às 09:30 horas.

O motivo da alteração é devido a atendimento da Lei 8.666/93. Art. 21, II, b, a qual define que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento, será de trinta dias para tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica e preço".

As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de junho de 2014

JANETE DE CASTRO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de canteiro agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tutorcentonariaviga UI chapa insada, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

pamentos e Material Permanente.

PROCESSO 004/2014

ESPECIE FORNECIMENTO

PARTES MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: 02 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de tutorcentonariaviga UI chapa insada, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2014, conforme descrito abaixo:

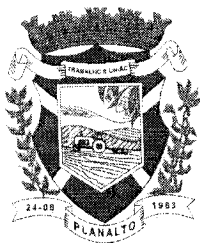
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90390459-39

ENDEREÇO: RUA BAHIA

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

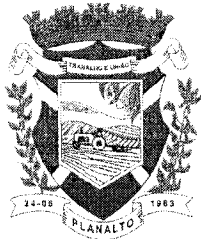
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. 02 de Julho de 2014

NOME: VALDINO SPIELMANN

RG Nº 1.123.502

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA

FONE: (46) 9103-8032

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) VALDINO SPIELMANN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.123.502 e CPF sob nº 059.986.389-72,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

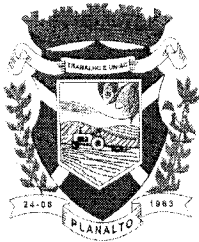
PLANALTO-PR 02 DE JULHO DE 2014


NOME: VALDINO SPIELMANN

RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Handwritten notes and signatures:
"canc" (canceled)
A large handwritten signature, possibly "Valdino Spielmann", is written diagonally across the bottom right of the page.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA

FONE: (46) 9103-8032

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa SPIELMANN E RAMBO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

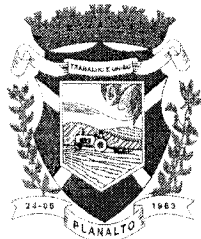
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 02 DE JULHO DE 2014

NOME: VALDINO SPIELMANN

RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA

FONE: (46) 9103-8032

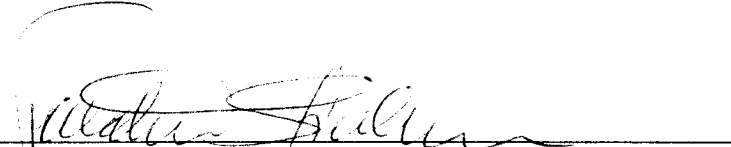
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa SPIELMANN E RAMBO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

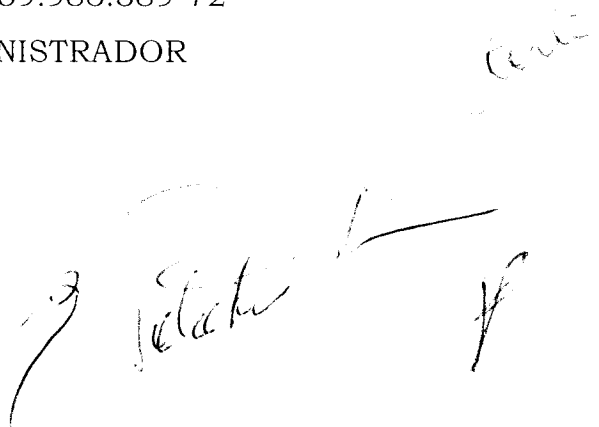
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 02 DE JULHO DE 2014


NOME: VALDINO SPIELMANN

RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR





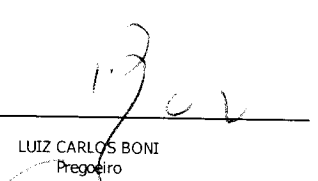
Município de Planalto - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2014

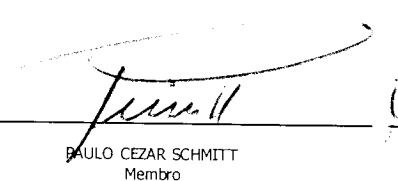
Instituto

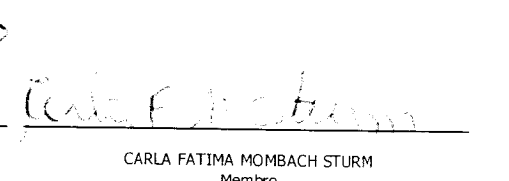
Página: 1

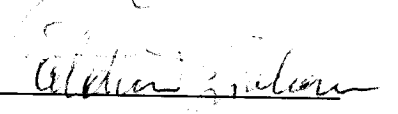
Objeto: prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira

Lote: 0001	Item: 0001	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO		Marca	Quantidade:	1.200,00
	Fornecedor: 2821	SPIELMANN E RAMBO LTDA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	95,00				
	1	90,00				


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


PAULO CEZAR SCHMITT
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


SPIELMANN E RAMBO LTDA
VALDIRINO SPIELMANN

Município de Planalto

Pregão Presencial 46/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.921.205/0001-09 Fornecedor : SPELMANN E RAMBO LTDA

Endereço : BAHIA 29 SALA - NSA SRA DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9039045939

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 3555-1492

Contador: EDILENE BORSOI

Representante: VALDINO SPELMANN

RG: 1.123.502

CPF: 059.986.389-72

Endereço representante: R BAHIA 29 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	1.200,00	H	95,00		95,00	114.000,00

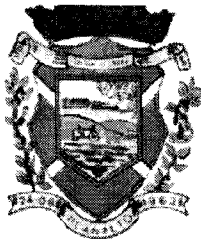
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 114.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 114.000,00

SPELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ: 75.921.205/0001-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DATA: 02/07/2014

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **12/07/2014**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/07/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/08/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/10/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/08/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/12/2014**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005122014-88888205

Nome: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

CNPJ: 75.921.205/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75921205/0001-09
Razão Social: SPIELMANN E RAMBO LTDA
Endereço: RUA BAHIA 29 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061605014661848490

Informação obtida em 25/06/2014, às 09:17:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
CNPJ: 75.921.205/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:42:30 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2014.
Código de controle da certidão: **1233.E369.DF5D.2DA7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11978426-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.921.205/0001-09

Nome: **SPIELMANN E RAMBO LTDA**

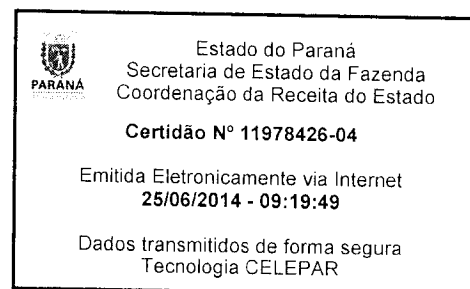
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7509 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE
À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 25 de Junho de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52M4442QUX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7536	75.921.205/0001-09	9039045939	960

ENDEREÇO

BAHIA, 29 - SALA - NSA SRA DE LOURDESCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



[Handwritten signature]

IVO RAGEDI
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.921.205/0001-09
Certidão nº: 49952160/2014
Expedição: 25/06/2014, às 09:22:05
Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.921.205/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na localidade denominada Cidade Missa, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 8807 expedida pela 114ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná-seção 4ª e o Sr. JOSE LUIZ KREUZ, brasileiro, casado, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Localidade denominada Cidade Missal, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria nº 183139-Série D, expedida pela 5ª R.M. do 15ª CSM do Estado do Paraná, tem justos e contratos entre si a formação de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e lei nº 4726 de 13 de junho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão Social da SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA, tendo sua sede no lugar denominado Cidade Missal, à avenida Medianeira s/nº, Município e Comarca de Medianeira Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de POSTO DE GASOLINA, LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E ACESSORIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminada.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) Quotas de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, assim distribuídos o Sócio VALDINO SPIELMANN, subscreve 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em moeda corrente nacional e o Sócio JOSE LUIZ KREUZ, sbs subscreve 25.000 (VINTE CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.-

CLAUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º da lei nº 3708/ do dia 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos Sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoantes a faculdade deferida pelo artigo 62º-Parágrafo 2º de Decreto nº 57.651 de 19 de junho digo janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA: O Sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, somente poderá fazê-lo com o consentimento dos demais sócios cabendo a estes a preferência na aquisição das mesmas, na proporção das quotas que possuir.-

- CONTINUA -



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

continuação do Contrato Social nº 921 205/0001.

CLAUSULA OITAVA: O Sócio que desejar vender ou transferir sua quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos Sócios exerça ou renuncia aos direitos de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.--

CLAUSULA NONA: A Sociedade será administrada pelo Sócio VALDINO SPIELMANN, a quem compete, privativamente e individualmente o uso da Firma representação Ativa e Passiva da Sociedade, sendo-lhe entre tanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.--

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à Sociedade os Sócios Valdino Spielmann e Jose Luiz Kreuz, perceberão a título de "PRO-LABORE" as quantias mensais fixadas em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.--

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido na Função de Gerente o Sócio Valdino Spielmann, para qual fica dispensado da prestação de caução.--

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Ano Social coincidirá com o Ano Civil de vendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações técnicas e legais pertinentes à matéria.--Os resultados serão distribuídos aos sócios.--Proporcionalmente as quotas de Capital Social, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.--

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade.--Ocorrido o evento a Sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, e outra pessoa, escolhida em comum acordo, entre e os herdeiros.-- Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passivo, serão o sócio superstite e os herdeiros, do "De-Cujus" quitados em seus haveres existentes, na conformidade judicial formal da partilha, devidamente homologada pela autoridade judicial competente.--Fica também liquidada -digo- liquidante com o emprego ou encargo de ultimar definitivamente o distrato social no Registro de Comércio.--

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos Sócios, a Sociedade poderá continuar com os sobreviventes e herdeiros daquele, se for do interesse dos mesmos.--

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O inicio das Atividades será a partir da data de 16 de agosto de 1973.

E por estarem assim justos e contratados lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.--

[Assinatura]



0644634



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Continuação -3-

SEITELMANN, KREUZ & STANÁDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001.

MISSAL(PR), 17 de julho de 1.973

Valdino Spielmann
VALDINO SPIELMANN

Jose Luiz Kreuz
JOSE LUIZ KREUZ

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
[Assinatura]

DENOMINAÇÃO DO USO DA FIMMA

Spielmann & Kreuz e cia. Ltda.
VALDINO SPIELMANN
SÓCIO GERENTE)



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem
a prova de identidade relativa a este documento.
Visto: _____
_____ Funcionário

1ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
Agência de Rendas da Junta Comercial
Pagou Cr\$ 6000
Ernesto Cruz
da taxa devida por Ato da Junta Comercial con-
forme talão de verba desta data nº 14112-0
Curitiba, em 24 de Jul de 1973
Recebido.

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº 142125
por despacho em sessão de
da 4 de 3 AGO 1973
Turma de 1ª
J. PETRELLI CASTALDI
Secretário Geral

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº. 29, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 059.986.389-72 e Cédula de Identidade RG nº. 1.123.502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **JOSÉ LUIZ KREUZ**, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Araras, 480, Bairro das Araras, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, CEP 68580-000, portador do CPF nº. 152.756.719-20 e Cédula de Identidade RG nº. 2105828-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "**SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA**", com sede e foro à Avenida Medianeira, s/nº, Centro, Missal, Estado do Paraná, CEP 85884-000, inscrita no CNPJ sob número 75.921.205/0001-09, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200828731, por despacho em sessão do dia 03 de agosto de 1973, e primeira alteração contratual sob nº. 177.906 em 24/11/1975, **RESOLVEM** alterar o Contrato primitivo e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu endereço que passa a ser: Rua Bahia nº. 29, Centro, CEP 85750-000, cidade de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

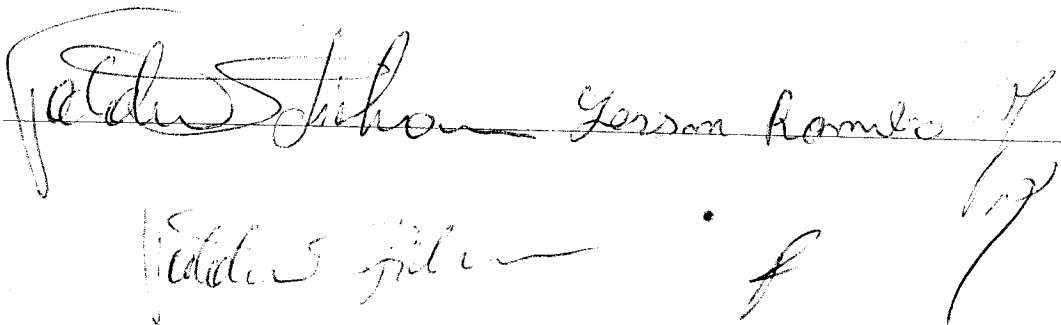
- a) Edificações de obras, rede de água e esgoto, reformas e manutenção de prédios, instalações hidráulicas, pintura, pavimentação com pedras irregulares e terraplenagem.
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social que era de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), fica transformado em R\$ 0,01 (um centavo de reais), de acordo com a Lei 9.069 de 29/06/1995.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve aumentar seu capital social de R\$ 0,01 (um centavos de real), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), assim distribuídos:

1) O sócio Valdino Spielmann aumenta seu capital para R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), integralizados da forma como segue:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente neste ato;
- b) R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), serão integralizados até 31 de dezembro de 2007;


Valdino Spielmann Gerson Romero

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

2) O sócio José Luiz Kreuz aumenta seu capital para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

VALDINO SPIELMANN	25.000 quotas – R\$ 25.000,00
JOSÉ LUIZ KREUZ	<u>25.000</u> quotas – <u>R\$ 25.000,00</u>
Total.....	50.000 R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ LUIZ KREUZ, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal na seguinte proporção:

- 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante **GERSON EDGAR RAMBO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de março de 1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilici s/nº, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 042.964.799-97 e da Cédula de Identidade RG nº 5.684.350-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná.

- 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente VALDINO SPIELMANN.

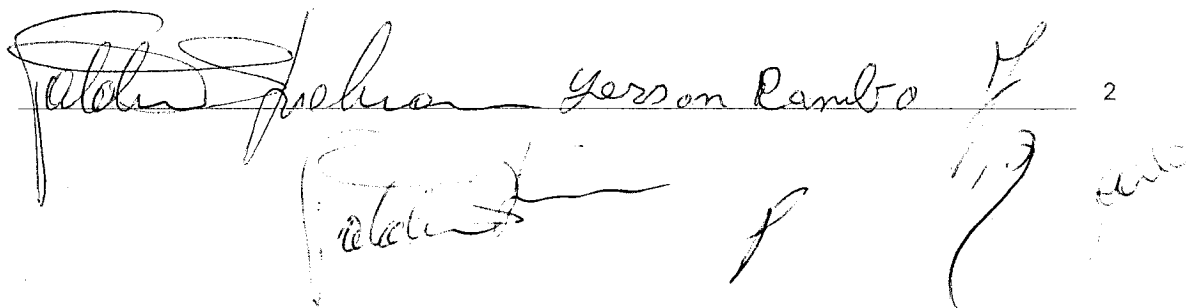
CLÁUSULA SEXTA - Em consequência da alteração supra, o capital social, totalmente subscrito, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINO SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
GERSON EDGAR RAMBO	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante **GERSON EDGAR RAMBO**, declara que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio ingressante **GERSON EDGAR RAMBO**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - O sócio **JOSÉ LUIZ KREUZ**, que cede e transfere suas quotas pelo valor nominal aos sócios **VALDINO SPIELMANN** e **GERSON EDGAR RAMBO**, dá plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

 2

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

CLÁUSULA DÉCIMA -- A sociedade resolve alterar sua razão social, passando a ser: **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio: **VALDINO SPIELMANN**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio-Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica extinta a filial estabelecida na localidade denominada Vista Alegre, Distrito de Missal, município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, inscrita no CNPJ nº. 75.921.205/0002-90, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900933414, por despacho em sessão no dia 24 de novembro de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

SPIELMANN E RAMBO LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

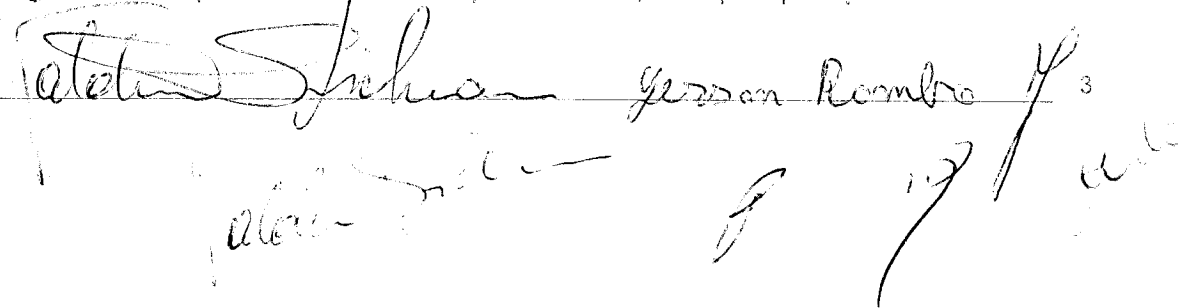
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado de Paraná, sito na Rua Bahia nº 29, Centro, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território


Valdino Spielmann Gerson Rambo

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 16 de agosto de 1973.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Edificações de obras, rede de água e esgoto, reformas e manutenção de prédios, instalações hidráulicas, pintura, pavimentação com pedras irregulares e terraplenagem.
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

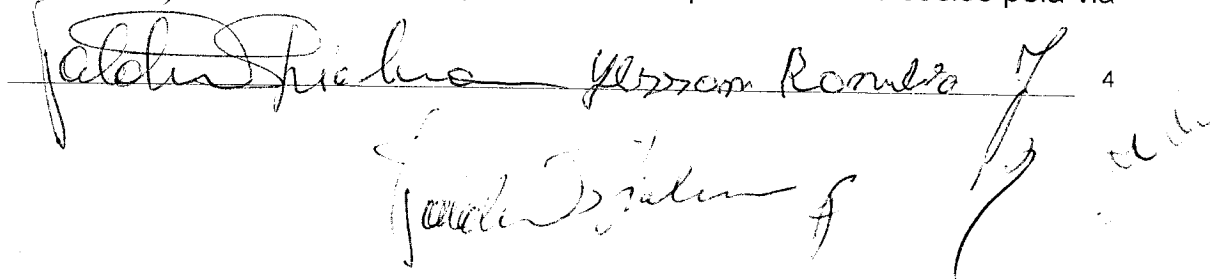
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
GERSON EDGAR RAMBO	1,00	500	500,00
TOTAL.....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via

 4

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá o sócio ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Décima Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto – O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto – Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREFERÊNCIA NO AUMENTO DO CAPITAL

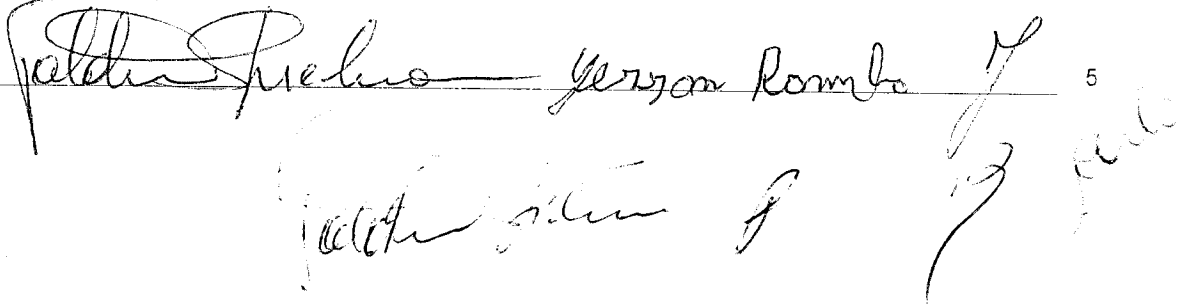
No aumento de capital, o exercício do direito de preferência dos sócios tem o prazo de decadência de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, que se faz através de correspondência devidamente recebida de próprio punho. Em caso do não exercício, a preferência se outorga aos sócios parentes do desistente, de acordo com a regra da Cláusula Sexta, parágrafo quinto, deste Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO VALOR DAS QUOTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Quanto ao valor das quotas para o sócio retirante da sociedade; fica convencionado que a cada 24 (vinte e quatro) meses será feita avaliação do patrimônio conforme valor de mercado da atividade, separando-se a parte tangível da intangível, e o valor a ser pago pelos demais sócios em caso de interesse, a avaliação deve ser realizada por empresa habilitada.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio: **VALDINO SPIELMANN**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a

 5

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

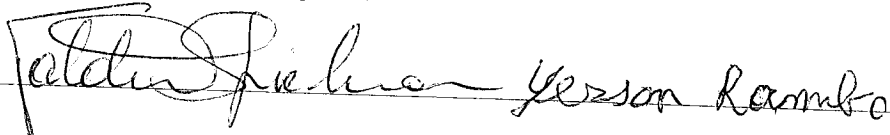
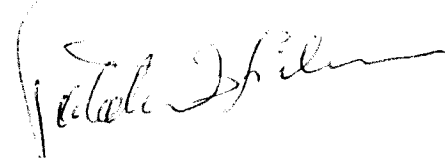
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração “pro-labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES

Cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade. As deliberações serão tomadas pelos votos de 100% do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Deliberação sobre modificações estatutárias ou alterações contratuais, inclusive aumento de capital social;
- b) Deliberação sobre dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- c) Deliberação sobre fusão e cisão, e sobre a sua participação em grupos de sociedades na forma prevista pelo Art. 265 e seguintes da lei de Sociedade por Ações;



6

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

- d) Deliberação e distribuição de dividendos obrigatórios acima do mínimo;
e) Eleição de Diretoria ou nomeação de Sócio-Administrador e a fixação de sua respectiva remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - O “Balanço Especial De Determinação” dos haveres deverá ser acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, para este determinado fim.

Parágrafo Segundo - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

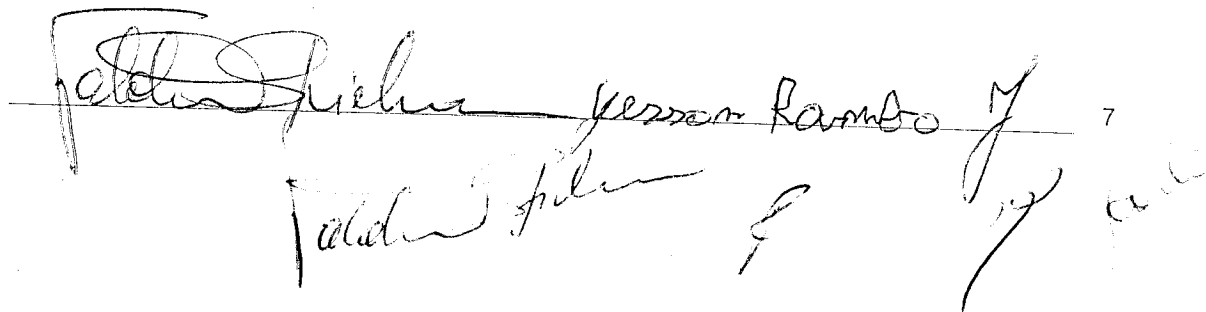
Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Décima.


The block contains several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is 'Jerson Rambo' in the center. To its left, there is a signature that appears to be 'Fidel Spiller'. Below these, there are more signatures, including another 'Fidel Spiller' and a signature that looks like 'J. Rambo' with a large '7' next to it. The signatures are written over a horizontal line.

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

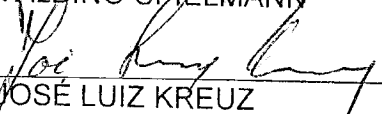
Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

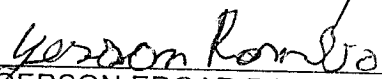
Planalto – PR, 15 de Setembro de 2006.



VALDINO SPIELMANN

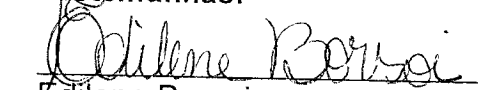


JOSE LUIZ KREUZ



GERSON EDGAR RAMBO

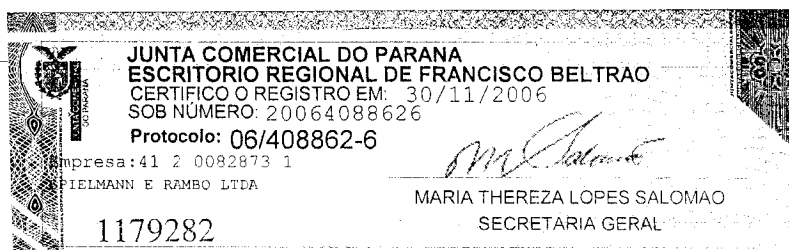
Testemunhas:



Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR



Elizandra A. da Silva Viana Dutra
RG: 8.906.670-0/PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.921.205/0001-09

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/1973

MATRIZ

 E EMPRESARIAL

SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R BAHIA

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/06/2014 às 09:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2014

Município..... Est.....

Est. _____
Esp. do estabelecimento: **RUA BAHIA, 29 - CENTRO**
Cep: **35750-000 - PLANALTO**

Cargo 85750-000 - PLANALTO PR

...CBO nº 4101-15

Data admissão 02 de Junho de 2018

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.060,90

Remuneração especificada R\$ 1.600,40

SPIELMANN E RAMBO LTDA.
 CNPJ 76.821.206/0001-00

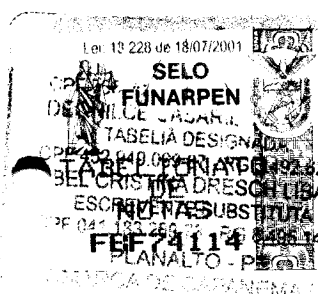
BNPJ 76.921.206/0001-00

Data saída..... de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1^o 2^o

Com. Dispensa CD nº



SEMPRE VIVA O PARANÁ
Av. N.º Grande do Sul, 938
85750-000 - Foz de Iguaçu - Paraná
Fone: 031 252 4111 - Telex: 510000 - Fax: 031 252 4112

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou a

30 JUN 2014

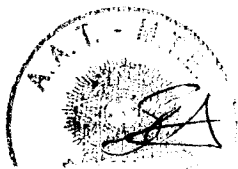
Walter S. Brown

7/2



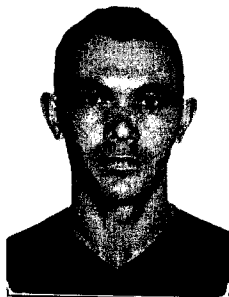
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO



Número 95660 Série 036-60

Jackson Fernando Ziller
ASSINATURA DO PORTADOR

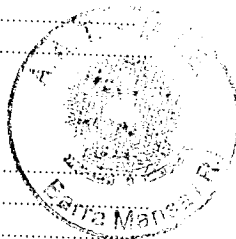


QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JAKSON FERNANDO ZILLER
Loc. Nasc. PINHEIRO Est. PR Data 02 02 1986
Filiação ZENI KNOF ZILLER
Doc. Nº RC Nº 005523389 116PMS

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 15 / 02 / 2011 SRTE BARRAMANSA - RJ
Assinatura do Funcionário



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 21/7/11
Assinatura

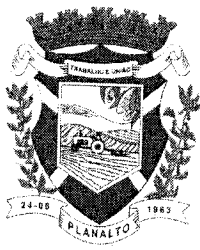
Jackson Fernando Ziller

21/7/11



ASSINATURA

DOCUMENTO ELETA INICO OPERADO) POA NEAPAC (CORRUA) INI



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA

FONE: (46) 9103-8032

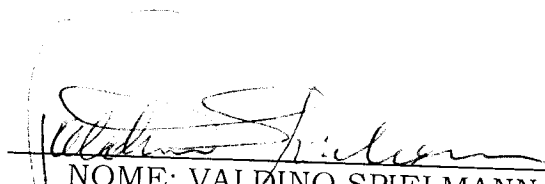
MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

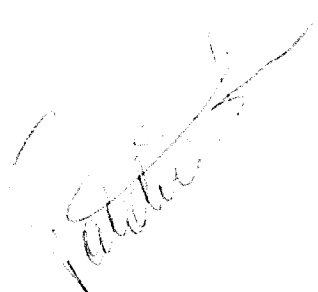
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

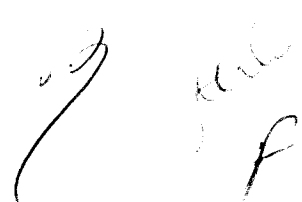
PLANALTO-PR 02 DE JULHO DE 2014

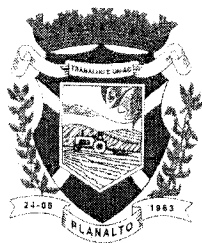

NOME: VALDIRINO SPIELMANN

RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR







MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA

FONE: (46) 9103-8032

MUNICIPIO: PLANALTO

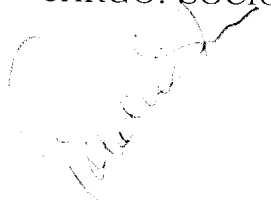
EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 02 DE JULHO DE 2014


NOME: VALDINO SPIELMANN
RG/CPF: 1.123.502/059.986.389-72
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

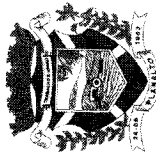
  



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2014

Página 1

Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	Página 1
Fornecedor: 2821-5 SPIELMANN E RAMBO LTDA				CNPJ: 75.921.205/0001-09		Telefone:		Status: Habilitado	108.000,00		
Lote 001 - Lote 001											
001	10289	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90		H	1.200,00	Habilitado		90,00	108.000,00	*	
VALOR TOTAL:									108.000,00		



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 46/2014

Fls. 00000

Data abertura: 02/07/2014 Data julgamento: 02/07/2014 Data homologação: CNPJ: 75.921.205/0001-09

Página: 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	H	1.200,00	90,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			108.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 75.921.205/0001-09 - SPIELMANN E RAMBO LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5508 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/07/2014 16:09:59

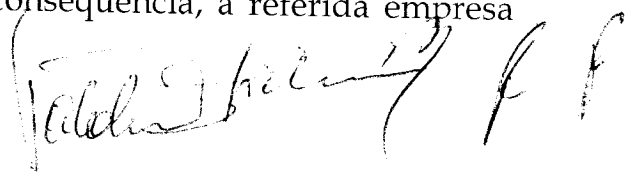
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014

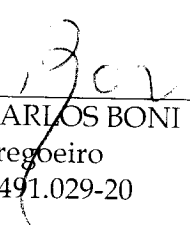
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 16:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SPIELMANN E RAMBO LTDA., SR. VALDINO SPIELMANN**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

SPIELMANN E RAMBO LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	H	1.200	90,00	108.000,00
TOTAL						108.000,00

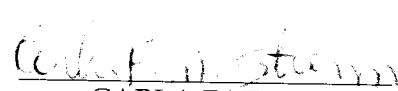
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **SPIELMANN E RAMBO LTDA.,** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa



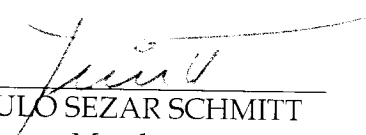
foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pertinente a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT

Membro
911.604.729-04


VALDINO SPIELMANN

Spielmann e Rambo Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

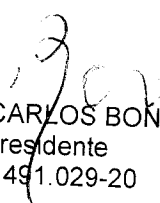
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

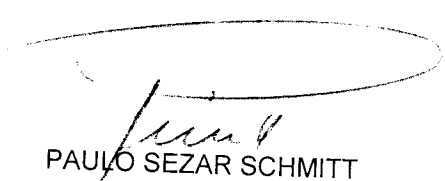
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

SPIELMANN E RAMBO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	108.000,00

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O presente Processo de Licitação nº 046/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

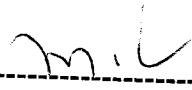
PLANALTO

PARANÁ

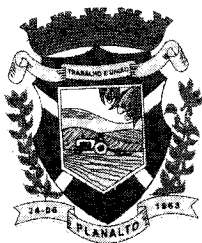
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, em favor da empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Spielmann e Rambo Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SPIELMANN E RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.921.205/0001-09, com sede na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.123.502 SSP/PR e do CPF nº 059.986.389-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.200	H	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	90,00	108.000,00
VALOR TOTAL					108.00,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.451.1501-1018	0.1.00.0000000
650	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
910	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

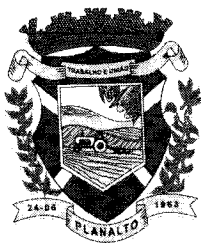
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços de no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual, deverá estar em perfeitas condições de uso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

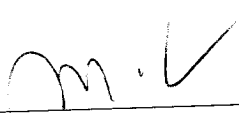
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de julho de 2014

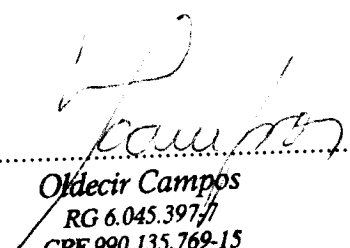


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldécir Campos
RG 6.045.397/7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0637

Página 54 / 069

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod105260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 046/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2014, lavrada em 02 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA: 09 de julho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod105166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Armino Redeker
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Delmar Bernardo Engelmann.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ilton Gunzel
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Irene Pluta Sokal
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcio Jose Damim
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02.
VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

766963033



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 149/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. A. COLUSSI & CIA LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 18.000,00 m², e ser construído no trecho entre o Distrito de Centro Novo e proximidades da comunidade de São João, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 032/2012/Secretaria de Infraestrutura e Logística, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C1/RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C1/RG nº 3.895.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilômetro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas.

OBJETO: Aquisição de tubo/canoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/canoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 GILMAR VARGAS

Situação: Classificada

2.2 METALÚRGICA GRAHA AZUL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ullrich, nº 413, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12, totalizando a importância de R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

3.2 METALÚRGICA GRAHA AZUL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.729.473/0001-90, com sua sede social na Rod. PR-281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,07,10, totalizando a importância de R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 045/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 045/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/canoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: Metalúrgica Graha Azul Ltda.

Itens: 06,07,10.

VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 09 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

1. Objeto da Licitação:

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.305/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 046/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 046/2014, lavrada em 02 de julho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 09 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal